

Luís Carlos dos Reis

Acta da reunião ordinária de 4 de Fevereiro de 1960

Aos quatro dias de Fevereiro de mil novecentos e sessenta, nesta vila de Olivais de Agueiros, em nome do Conselho e sob a presidência do Senhor António Lourenço Gomes, Presidente do Conselho Municipal e os vereadores Amândio Vieira Lucas, António Luís João da Silva e João Vaz, pelo primeiro se procedeu a abertura e reunião. Lido, aprovada e arquivada, a acta de reuniões anteriores, passou-se ao seguinte: Foram presentes os seguintes vereadores: Ilustre de António de Pinho, do lugar de Lobos, licenciado de letras, tendo o cabido de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Lobos da Vila, desta vila, depois para por depois de feita a competente vistoria, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. Foi pedido para vistoria. Acta de Lopes Pereira "A Edificação de Olivais de Agueiros, desta vila, tendo o cabido de construir uma casa de habitação para a sua arrendada localizada neste no lugar de Lobos da Vila, desta vila, depois para por depois de feita a competente vistoria, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. Foi pedido para vistoria. Acta de João Maria Vieira Nov, do lugar e freguesia de Louçã, tendo o cabido de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, depois para por depois de feita a competente vistoria, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. Foi pedido para vistoria. Acta de António de Angelino dos Santos Almeida, do lugar de Louçã, Nogueira de Lousa, para um projeto de construção de, a saber com uma ajuda a um canal de habitação sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, sempre, não alterando o alinhamento existente. Área ocupada, parente e cinco metros e sessenta e cinco decímetros. Largura de construção, três metros e trinta e cinco centímetros. Acta de Manuel Gomes de Almeida, casado, licenciado em ciências matemáticas, residente em Nogueira de Lousa, desejando proceder à reparação do muro do quintal de Louçã, situado no lugar

do mesmo nome, repes e neccion: l'caes. Tode se concedida a
licença, em termos repesidos, de vend o repesente proceeds ao coste
do cumhal do novo al' existente, abichando a parte e constructis, re-
gundo uma recta que une os dois pontos que ficam a distancia de
quatro metros do cumhal e para cada lado d'isto, medidos no alinh-
mento do muro existentes. Comprimento, seis metros. Acto de
gabriel Dias de Silva, do lugar de S'inhos, S'indido, para no prazo
de oito dias, repudas uma peço no seu pedido visto no mesmo
lugar. Tode se concedida a licença como repes, para repudar
uma peço no seu pedido, um havendo por al' proximo qual-
quer nascente ou fonte public. Acto de Nélcio Martins de Almeida,
do lugar de S'inhos, S'indido, para no prazo de oito dias, constructis
uma cisterna, no seu pedido visto no mesmo lugar. Tode se con-
cedida a licença como repes, occupando a cisterna a superficie de
oito e dois metros e comprimento de cinco metros, mantendo o alinhamento
existente. Acto de Joaquim de Silva Bernardino, do lugar do
Abalo, freguesia de St. Iago, para no prazo de quinze dias, reparar um
portal no seu pedido visto no lugar de S'inhos do mesmo freguesia
de S'inhos. Tereinte uma circular do governo civil de Aveiro, imprimada
de que tendo sido publicada o decreto-lei numero quarenta e dois mil
quatrocentos e seis, que regula o exercicio de publicidade ao
longo dos estados vicinios e municipis, convem estabelecer
colunas repes entre os lugares municipis e Junta Antieira
de Lideias, a fim de se, no concessão de licenças se rijam a critério
tanto quanto possivel uniformes, que a concessão seja da
competencia do estado Junta, quando referidos corpos administrativos,
e para melhor execucao, fornecer um exemplar da ordem de re-
visão interna, adoptada pela Junta Antieira de Lideias. A licença
fizer intermedia. Pimeo Senhor S'indido de se ao contin: do que
tem sido executado nas e em um dos de se estando aos Senhores
Venerables, no nome das muito poucas o annos luminosos e
no nome ou outra maneira se se illuminada. A causa reside na
obscureza das licenças annuais para effecto e no preço
da mesma: por se esta e cobra de dois annos e para tanto cer-
tam o piloxett, tempo sem duvida devida e portanto um com-

fazendo com o reclame feito. Com todos estes em de acordo de por
 as montes iluminados, os animos ou letivos luminosos
 dos um aspecto físico e depois as suas contribuições para
 o embellezamento geral de Vila Rica por nos sempre defender. Em
 junho fiz um que o Câmara resolveu a respeito das licenças re-
 tidas na tabela B do Edital Administrativo, todos aqueles que
 utilizem animos luminosos e iluminações nas suas mon-
 tanhas que abertos por febre, seu campo de a energia consum-
 uida seja paga pela tarifa industrial, a qual aqui contada
 foi contada expressamente ligada para um fim. Assim sem
 prejuizo especial para o Município, foi de momento os re-
 clamers luminosos no bem poucos, muitos comerciantes e in-
 dustriais lavriagem mas de propozão luminosa com in-
 dente benefício para o aspecto nocturno da vila, o que por se
 pretende atingir, com esta portaria. A Câmara aprovou. A Câ-
 mara deu poderes ao Intendente para outorgar as
 escrituras de compra dos terrenos destinados para edificações
 de Escola Técnica. Fazerem um levantamento de propriedade
 junto do lote do lugar de Santa Felicidade de Nogueira de Lencoply, para
 no prazo de sessenta dias, constituir uma obra no seu ter-
 rido no mesmo lugar. É de conceder a licença, expressa, fi-
 cando a altura de dois metros e meio de face do caminho publico.
 largura de caminho quatro metros. largura ocupada, oitenta e
 quatro metros. Lote do Belizario do lote Tavares, do lugar de
 Vila Rica, São Paulo, para no prazo de cento e oitenta dias, constituir
 uma obra de habitação no seu terido no mesmo lugar. É
 de conceder a licença, expressa, ficando a fachada principal do
 edificio recuada um metro e trinta e cinco centímetros do muro
 de vedação actual. A entrada ficará com seis metros e oitenta
 e cinco centímetros de largura, conforme projecto. largura ocupada
 um dois parmetros, cento e trinta e seis metros quadrados. Lote do
 Tiago Ferreira gradinho, desta vila, para no prazo de oitenta dias, consti-
 tuir dois portões e colocar ride de arame em cima de um
 muro no seu terido no lugar de Ferreira de São Tiago de
 N.º 14. de lado, tendo a ride o comprimento de dez e nove metros.

A Câmara autorizou o Senhor Presidente a outorgar no escritório de obras de reparação da escola do lugar de Azeite, freguesia de S. Inácio de Beja. Pelo Senhor Presidente foi dito que no dia seis de Novembro do corrente ano, foi um rio, que nasceu em Oliveira de Azeite, o Senhor Doutor Bento Lameira, figura de grande relevo no meio intelectual do país como homem de letras, acadêmico e jornalista iunior, ao qual a nossa terra deve alguns dos melhoramentos mais importantes, como o estabelecimento de uma escola Industrial "O Lameira de São" além de outras e sobretudo a escola que vai nos prender e remobilizar, em - e - e o colégio por o ilustre director do Lameira de São, sempre nos trazer por todo por directamente intermédio o seu terras natal, tendo as colunas depois importantes dias sempre abertas a todas as iniciativas em prol do nosso país. Há uma grande dívida de gratidão a todos com este ilustre Oliveira, portanto, o tanto foi, que pelo nosso país foi e foi estabelecido amor que sempre lhe deu voto. É tempo pois de Oliveira de Azeite, prestar-lhe homenagem condigna e rei que está no espírito de todos os oliveirenses. Esperando-lhe a memória em local a escolher e bem poder-se no o lugar de Oliveira criando-lhe um busto. Foi tal fim entendido que devia ser aberto um subsídio público para a pol. e Oliveira contribuir com a parte a fixar, de harmonia com o seu custo e os méritos de homenagem. Há também, disse, outro filho deste concelho que pelo seus méritos melhoramentos conseguidos para o país e nosso país, igualmente merece oportunamente com uma grande e depois, pelo espírito, ao ilustre homem público felizmente ainda vivo, actual Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Senhor Américo de Almeida. A Câmara também terá um dia, mais tarde ou mais cedo de pensar em prestar-lhe o seu tributo de gratidão no que se fará justiça. Foi o que se fez e em vista da proximidade do data acima referido, propõe-se a Câmara tomar a iniciativa de um subsídio público para perpetuar a memória do Senhor Professor Bento Lameira com um busto ou uma estátua a erguer-se nisto como reconhecimento dos altos méritos prestados ao nosso país e por isso merecedor desta homenagem.

Quanto aos os for

punitivos. A liminar opinou. Foram autorizados os seguintes
 pagamentos: cento e vinte e seis escudos a António da Silva Silva,
 desta vila, pela confecção de fundamentos para o period de obras,
 mil trezentos e nove escudos e noventa centavos, a Augusto
 de Sousa, desta vila, pela reparação de rede electrica; duzentos es-
 cudos a Luis Tavares da Silva, desta vila, pela reparação de por-
 tas do Gôto da guarda Nacional Republicana; noventa e tres escudos
 ao Director da Estação Agricola de Vile do Loure, por despesas feitas
 em reparamento do Rio Junco; dois mil e cem escudos, a Florido
 Soares Gomes, desta vila, por trabalhos efectuados no reparação e benefi-
 ciação do Avenida Doutor Antonio Jui de Almeida; tres mil e cento e
 trinta e nove escudos e oitenta centavos a Sociedade Nacional
 de Estudos, do Porto, por alfabeto para reparação de estradas e ca-
 rreiros; dois mil e cento e cinquenta escudos a Tipographia Re-
 volução de Cascaes, por impressões para a cartaz; quatrocentos
 e cinco escudos a Abel Francisco Alves Pires, desta vila, pelo trans-
 porte com o luto Engenharia e outros em serviço de obras; trezentos e oitenta
 escudos a Francisco da Silva Pinto, desta vila, pelo transporte de au-
 tomóvel em serviço de obras; dez mil e vinte escudos a Antonio An-
 gosto de Lisboa Figueiredo, desta vila, pelo transporte de zonas, materiais
 e diversos materiais para a reparação de estradas e carreiros do concelho;
 cento e cinquenta mil e trezentos e tres escudos a José Marques de Cor-
 volho, desta vila, pela oporção de terrenos destinados a construção
 de Escola Comunal e Industrial, desta vila; quatrocentos e onze escudos
 e cinquenta centavos a Charruças Reunidas desta vila, pelo transporte
 de automóvel em serviço de obras; cento e vinte e seis escudos a
 Jui Soares de Oliveira, desta vila, pelo transporte de automóvel em
 serviço de obras; tres mil e cento e vinte escudos a Antonio Augusto
 de Lisboa Figueiredo, desta vila, pelo transporte de materiais para
 a reparação e beneficiação de Avenida Doutor Antonio Jui de Almeida;
 tres mil e cento e cinquenta e seis escudos e oitenta centavos a Manuel
 Soares de Costa, de Altoparavo Velha, pelo depósito provisório de obras
 de reparação do hotel de Arouro, no Sítio de Beira Alta; novecen-
 tos escudos a Antonio Henrique Pinto Basto de Freitas, do Porto,
 pelo arrendo do edificio escolar no Povo da Beira Industrial.

mil cento trinta e dois escudos e quatrocentos e sessenta e sete réis, pela despesa com a sua deslocação em serviço de Cidades Re-
cipal, e Lisboa; quatro mil e vinte escudos e setenta e sete réis a António Augusto da
Lomba Figueiredo, desta vila, pelo transporte de materiais para repa-
ração de avarias das pontas; quinhentos e sessenta escudos e o-
zentos e sessenta réis, pelo transporte de materiais para a obra de Abastecimento
de água e Nogueira de Laranjeira; trezentos e sessenta escudos em dinheiro
pelo transporte de zona para reparação e conservação do cemitério;
dois mil e oitenta escudos e quatrocentos e sessenta e sete réis, desta
vila, pelo serviço de transporte de limpezas das ruas de Vila Rica;
e sete mil e oitenta e sete escudos e oitenta e sete centavos a
Elétrico Elétrico Estipendiado de Vila Rica, por energia fornecida durante o
mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, directamente
a Vila Rica; oitenta e sete mil e oitenta e sete centavos e oitenta e sete
centavos em dinheiro, por energia fornecida durante
o mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete às empresas;
cento e sessenta e sete escudos e quatrocentos e sessenta e sete réis, desta
vila, pelo transporte de limpezas das ruas de Vila Rica; cinquenta e
seis escudos e oitenta e sete réis, desta vila, por um capital para a
locação de Finanças; cento e trinta e sete escudos em dinheiro, por serviços
de conservação das ruas de Vila Rica; dezenta e sete escudos
a António Augusto da Lomba Figueiredo, desta vila, pelo transporte
de terras de limpeza das ruas de Vila Rica; cinco mil, trezentos e
cinquenta e sete escudos e oitenta e sete centavos a Electricidade S. A. R. L. de
Lisboa, por contadores e limpezas fornecidas a Vila Rica; quatro mil,
quinhentos e sessenta e sete escudos e oitenta e sete centavos a Epca (Associação
de Estudantes Artísticos, L. A. R. L. de Lisboa, por dez bidões de betão
para a reparação do Avenidas D. António José de Almeida; nove-
centos e sessenta e sete escudos e oitenta e sete centavos a Almeida e Freitas, S. A. R. L.
de Vila Rica, por despesa com cilindros compressor na reparação
do elevador de Vila Rica em furos; cento e cinquenta e sete escudos e oitenta e sete
centavos a Almeida e Freitas, S. A. R. L. de Vila Rica, por trabalho para a colagem de asfalto,
emprego de reparação de estradas e caminhos; mil e oitenta e sete
centavos a Augusto Ferreira de Lota, Figueira, desta vila, pela repa-
ração de obras de Finanças; mil e oitenta e sete escudos e oitenta e sete

Luís de Barros

Subscrevi: J. Monteiro, deste ato, pelo recibo de casa onde se
 encontra instalado o Instituto de Estudos, referente ao uso de
 Juazeiro; com exceder o Manuel Gomes de V. da Nova de G. J.,
 pelo reparação da máquina de escrever. Pelo Senhor Presidente
 foi dito que havia convocado os membros do Conselho Municipal,
 para uma reunião ordinária a efetuar no próximo dia quinze
 do corrente, ao obigo do número Terceiro do artigo octavo e
 sete do Código Administrativo, a fim de se discutido e aprova-
 das as contas de gestão do ano de mil novecentos e
 nove. Disse ainda o Senhor Presidente de que no facto respectivo
 deste acto e sobre a postura de anuário luminoso, devia
 acrescentar-se de que a referida postura entra em vigor no
 próximo dia um de Maio, ao obigo do artigo cinco e
 seis do Código Administrativo. Pelo Senhor Presidente foi dito
 que em vista de recente compra das máquinas para o
 serviço de obras e transporte de carnes, havia necessidade abso-
 luta de construção de uma garagem para se colhar do ma-
 nua, pelo que pediu a Câmara se resolvesse pedir propostas para
 a execução de referida obra. A Câmara aprovou a proposta
 do Senhor Presidente. A Câmara em vista de o primeiro con-
 curso para a construção dos Reservatórios de Abastecimento de
 Água à Vila, ter sido desfeito e se ter obtido autorização re-
 peitor para se fazer um novo aumento de dez por cento, resolveu
 abrir novo concurso publico para a referida obra. Não havem-
 do mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a
 reunião de que se lavrou o presente acto, que vai ser
 anuário depois de lido por mim, para se ler e assinado

Resolvido e assinado

Luís de Barros